

Por um Ensino Superior mais Sustentável

É inquestionável que o aumento da população mundial e das suas crescentes necessidades culmina num maior desgaste dos recursos naturais, dada a gestão inadequada dos mesmos. Este desgaste traduz-se diretamente na qualidade de vida da sociedade, levando assim ao comprometimento das gerações futuras. Este comprometimento origina uma necessidade de atuação e uma responsabilização cada vez mais emergente no que diz respeito à gestão destes mesmos recursos¹.

É com base nestas premissas que se destaca a importância da sustentabilidade na atualidade, podendo-se definir esta de variadas formas. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU)², a sustentabilidade define-se como “o suprimento das necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”. Por outro lado, a sustentabilidade pode também ser categorizada em três diferentes vertentes³: a sustentabilidade financeira, a ambiental e a social.

Muitos têm sido os Acordos e as Declarações estabelecidos com vista a mudar a trajetória climática, de modo a contribuir para uma sustentabilidade global, onde todos possuem o direito de utilizar os seus recursos, mas sem nunca comprometer as gerações futuras. O Acordo de Glasgow⁴ é um perfeito exemplo do que foi referido anteriormente: tem como objetivo recuperar a iniciativa dos governos e instituições internacionais, procurando dar uma resposta global e eficiente à necessidade urgente de travar as alterações climáticas. Este visa alcançar a descarbonização das economias mundiais e estabelecer, como um dos seus objetivos a longo prazo, limitar o aumento da temperatura média global, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas. Assinado a 13 de novembro de

2021, na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26)⁵, o Acordo de Glasgow contou com a ratificação de 197 países⁶, e apesar de ter permitido avanços importantes, este demonstra-se ainda insuficiente⁷, o que comprova que apenas com o contributo de todos é possível alcançar este grande objetivo.

Para além destes compromissos que são estabelecidos a um nível global, é também de extrema importância que cada país possua a sua própria política e que por ela se guie, de forma não só a transformar o seu país num país marcado pela sustentabilidade, como também a cumprir com o estabelecido nos Acordos globais. Deste modo, Portugal rege-se pela Lei n.º19/2014, de 14 de abril⁸, que define as bases da política de ambiente, em cumprimento do disposto nos artigos 9.º e 66.º da Constituição da República Portuguesa. Esta política «visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e uma “economia verde”, racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos». Adicionalmente, a Lei n.º 38/2007⁹, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior, bem como a Lei n.º 94/2019¹⁰, de 4 de setembro, primeira alteração à lei supramencionada, não contemplam nenhum parâmetro de avaliação da qualidade que inclua a sustentabilidade ambiental das Instituições de Ensino Superior (IES).

Em Portugal, existem ainda dois referenciais normativos para implementação e certificação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA)¹¹, cujo objetivo é a melhoria contínua do desempenho ambiental de uma organização. Este consiste numa abordagem sistemática na forma de gerir os aspetos ambientais e está sujeito a uma avaliação periódica, onde são analisados os objetivos e

metas traçados, o seu cumprimento e a eficácia das medidas corretivas implementadas. Um destes referenciais é a Norma ISO 14001¹², que prevê um conjunto de documentos com orientações e requisitos para a implementação e certificação de sistemas de gestão ambiental.

Tendo já estabelecido o papel preponderante de todas as partes para combater esta problemática, também as IES deverão ser incluídas neste processo, sendo instigadas a desenvolver práticas e comportamentos que tenham por base uma maior consciência ambiental e literacia climática. Assim sendo, a 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor a resolução da ONU intitulada “Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável”¹³, cujo quarto objetivo de Desenvolvimento Sustentável¹⁴ - Educação de Qualidade, descreve: “Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e competências necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, através da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, (...)”.

Também o Observatório da Responsabilidade Social e Instituições de Ensino Superior¹⁵, cujo objetivo passa por criar uma rede colaborativa de debate sobre as boas práticas de responsabilidade social e ambiental no Ensino Superior, constituiu um grupo de trabalho para a elaboração de um “Livro Verde”¹⁶, objetivando a construção de uma visão partilhada de responsabilidade social no contexto das Instituições de Ensino Superior com a identificação de recomendações estratégicas para as instituições e a tutela. Este livro contempla propostas fundamentadas que abordam a necessidade de um *campus* socialmente responsável, a formação pessoal e profissional dos estudantes e relação com *alumni*, gestão socialmente responsável da produção e difusão do conhecimento, a participação social na comunidade e, por fim, os fatores críticos de sucesso para o desenvolvimento da responsabilidade social em IES.



Em 1990 a *Talloires Declaration*¹⁷, assinada pela administração de diversas Universidades, foi a primeira declaração oficial de um compromisso com a sustentabilidade ambiental no Ensino Superior. Constitui um plano de ação para incorporar a sustentabilidade e a literacia ambiental no ensino, na investigação e nas atividades das universidades. Até à data, das 520 universidades assinantes¹⁸, só uma universidade portuguesa assinou esta declaração¹⁹.

Por outro lado, existem já IES portuguesas que identificaram a necessidade de trabalhar este parâmetro, assumindo um compromisso de monitorização e desenvolvimento da sua sustentabilidade. Tal é o caso da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, que apresenta a iniciativa FCT NOVA Sustentável²⁰, que teve início em 2018, assim como a publicação do documento "FCT NOVA Sustentável – Guia de Boas Práticas" em 2019²¹ e a apresentação do Relatório de Sustentabilidade Preliminar em 2020²². Já o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa²³ detém uma política de sustentabilidade desde 2021, bem como o Instituto Politécnico de Setúbal²⁴, que apresenta uma política e também uma Comissão de Sustentabilidade. Na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto é elaborado um Relatório de Sustentabilidade desde 2006²⁵ e na Universidade do Minho²⁶, a sustentabilidade faz parte do seu Plano de Ação desde 2009. Adicionalmente, existem ainda 50 IES com o galardão "EcoCampus" no Programa Eco-Escolas²⁷. Acrescido a estas metas, mencionar ainda a existência de gabinetes vocacionados para a Sustentabilidade nas IES, como é o caso do ISCTE-IUL, que tem na sua estrutura o Gabinete de Estudos, Planeamento e Qualidade²⁸ que visa promover políticas de sustentabilidade.

Em suma, são várias as propostas e soluções a serem direcionadas às IES no sentido de definirem indicadores e metas que monitorizem a sua sustentabilidade, adaptadas à sua realidade. Desta forma, vem a Federação Académica de Lisboa (FAL) propor as seguintes medidas:

1. Alteração à Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, visando a inclusão de um ponto no âmbito da sustentabilidade ambiental no Artigo 4.º - Parâmetros de avaliação da qualidade.

2. Promoção da implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas IES tendo como base a Norma ISO 14001. É benéfico e recomendado que esta implementação seja acompanhada da execução de auditorias ambientais externas, de forma a assegurar que a mesma é realizada corretamente.

3. Promoção e articulação, dentro da autonomia de cada IES e respetiva Unidade Orgânica (UO), da criação de Comissões de Trabalho, inseridos nos órgãos governamentais de cada IES e respetiva UO, que possibilitem o desenvolvimento de planos estratégicos na área da Sustentabilidade. Estas Comissões de Trabalho deverão ter, necessariamente, na sua composição, pelo menos, um Representante dos Estudantes.

4. Sensibilização, por parte das IES, da comunidade académica para com os desafios da sustentabilidade na área da formação e dotá-la de capacidades que permitam responder a estes mesmos desafios, promovendo a sua literacia no âmbito da sustentabilidade, nomeadamente através da inclusão desta temática em ações formativas e iniciativas extracurriculares.

5. Proposta de Módulos Temáticos ou conteúdos em sustentabilidade por parte do IPDJ nos programas de apoio formativo ao associativismo (Programa Formar + / Medida 4 – Jovens em Formação), de modo a delinear aquilo que são os ODS, os planos estratégicos e metas a atingir, bem como a aplicação das mesmas na dinamização de atividades.

Destinatários: Ministério da Ciência e Tecnologia do Ensino Superior (MCTES), IES, Unidades Orgânicas, CRUP, CCISP, APESP, IPDJ

Referências Bibliográficas

1. OECD. OECD Green Growth Studies. D 104 (2012) doi:10.1787/9789264115118-en. Consultado a 5 de maio de 2022.
2. Sustainability. <https://www.un.org/en/academic-impact/sustainability>. (2022). Consultado a 9 de abril de 2022.
3. Everything you need to know about the three pillars of sustainable development. <https://www.greenly.earth/blog-en/3-pillars-of-sustainable-development>. (2022). Consultado a 5 de maio de 2022.
4. Glasgow Agreement. <https://glasgowagreement.net/en/>. (2021). Consultado a 9 de abril de 2022.
5. COP 26: Together for our planet. <https://www.un.org/en/climatechange/cop26>. (2022). Consultado a 9 de abril de 2022.
6. Glasgow Climate Pact: where do all the words and numbers we heard at COP26 leave us? <https://theconversation.com/glasgow-climate-pact-where-do-all-the-words-and-numbers-we-heard-at-cop26-leave-us-171704>. (2022). Consultado a 9 de abril de 2022.
7. 'Passo importante, mas não o suficiente', afirma Guterres sobre acordo da COP26. <https://news.un.org/pt/story/2021/11/1770432>. Consultado a 23 de maio de 2022.
8. Assembleia da República. Lei n.º 19/2014 Bases da Política de Ambiente. *Diário da República* 3880-3894 (2014). Consultado a 9 de abril de 2022.

9. Assembleia da República Portuguesa. Decreto-Lei n.º 38/2007 - Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior. *Diário da República*, 1.ª série 16 abril 2007 5310–5313 (2007). Consultado a 9 de abril de 2022.
10. Lei n.º 94. Regime jurídico da avaliação do ensino superior. *Diário da República*, 1.ª série n.º 169, 4 setembro 52–54 (2019). Consultado a 9 de abril de 2022.
11. SGA. Apêndice B - Sistema de Gestão Ambiental SGA. 1–17 (2005). Consultado a 9 de abril de 2022.
12. APCER. Guia do Utilizador ISO 14001:2015. *Leça da Palmeira APCER*. 48 (2016). Consultado a 9 de abril de 2022.
13. 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 Metas: para transformar o Mundo em nome dos Povos e do Planeta. <https://globalcompact.pt/index.php/pt/agenda-2030>. (2015). Consultado a 14 de abril de 2022.
14. Objetivo 4: Educação de qualidade. <https://globalcompact.pt/index.php/pt/agenda-2030/86-objetivo-4-educacao-de-qualidade>. (2015). Consultado a 14 de abril de 2022.
15. Observatório de Responsabilidade Social e Instituições de Ensino Superior. <https://www.orsies.forum.pt/>. (2022). Consultado a 14 de abril de 2022.
16. ORSIES, O. da R. S. e I. de E. S. *Responsabilidade Social e Instituições de Ensino Superior. Projeto de Boas Práticas na Responsabilidade Social SAS IPSantarém* (2018). Consultado a 14 de abril de 2022.
17. Talloires Declaration (1990). <http://ulsf.org/talloires-declaration/>. Consultado a 11 de abril de 2022.
18. Talloires Declaration Signatories List. <http://ulsf.org/96-2/>. (2015). Consultado a 11 de abril de 2022.

19. Talloires Declaration - Portugal. <http://ulsf.org/96-2/#Portugal>. (2015). Consultado a 11 de abril de 2022.
20. FCT Nova Sustentável. <https://www.fct.unl.pt/faculdade/fct-nova-sustentavel>. (2018). Consultado a 21 de abril de 2022.
21. FCT Nova Sustentável. Guia de Boas Práticas. (2019). Consultado a 21 de abril de 2021.
22. FCT Nova Sustentável | Marcos. <https://www.fct.unl.pt/faculdade/fct-nova-sustentavel/marcos>. (2022). Consultado a 21 de abril de 2022.
23. Sustentabilidade. <https://www.iseg.ulisboa.pt/pt/sobre/sustentabilidade/>. (2022). Consultado a 21 de abril de 2022.
24. Responsabilidade Social e Sustentabilidade no IPS. https://www.si.ips.pt/ips_si/web_base.gera_pagina?P_pagina=41982. (2012). Consultado a 30 de abril de 2022.
25. Relatório de Sustentabilidade. https://sigarra.up.pt/feup/pt/conteudos_geral.ver?pct_grupo=11887&pct_pag_id=31453&pct_parametros=p_pagina=31453. (2022). Consultado a 21 de abril de 2022.
26. Planos de Ação para o Quadriénio. <https://www.uminho.pt/PT/uminho/Informacao-Institucional/Planos-e-Relatorios/Paginas/PlanosQUA.aspx>. (2022). Consultado a 21 de abril de 2022.
27. Instituições de Ensino Superior a participar no EcoCampus. <https://ecoescolas.abae.pt/ecocampus-portugal/instituicoes/>. (2022). Consultado a 14 de abril de 2022.
28. A equipa da Sustentabilidade. <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/sustentabilidade/quem-somos/1785/equipa-sustentabilidade>. (2022). Consultado a 14 de abril de 2022.